

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 03 / 08 / 04 PROJETO DE LEI Nº 55/04

ARQUIVO 18 / 08 / 04

AUTORIA Luiz Gonzaga Lopes

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

(São João Maria Vianney - Santo Cura B' Ars)

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 17 / 08 / 04



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 55/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**São João Maria Vianney – Santo Cura D’Ars**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 01 do Loteamento denominado Parque Jataí II, que se inicia na Rua Alexandre Senger do Jardim Serrano II e termina na Rua 02, do referido loteamento, paralela à Rua Xisto da Silva, passa a denominar-se Rua “**São João Maria Vianney**” – **Santo Cura D’Ars**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 03 de agosto de 2.004.


LUIZ GONZAGA LOPES
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY (SANTO CURA D'ARS)

Este santo, que é o patrono dos sacerdotes, nasceu na cidade de Lion, França em 1786.

De família muito pobre e humilde, desejou, desde criança, ingressar para o sacerdócio.

O problema era que Vianney sempre foi muito fraco em conhecimento e tinha grande dificuldade no aprendizado. O que mais lhe pesava era o Latim. Ingressou em um seminário, mas foi dispensado por falta de capacidade intelectual.

Um amigo seu, vigário, convenceu o bispo a aceitar que ele preparasse, o “pouco culto” João Vianney, em particular, comprometendo-se a continuar a instrução após a ordenação sacerdotal deste. O bispo aceitou, e após, ordenado, João Vianney, que acrescentou o Maria em seu nome por especial devoção à Virgem, foi enviado para assumir uma pequena capela no vilarejo de Ars.

Ars, era uma cidade com apenas 300 habitantes, não possuía paróquia, possuía apenas uma capelinha. O povo era totalmente avesso à religião, o que seria um grande desafio para o simples sacerdote. O povo não respeitava o domingo, blasfemava constantemente, tinha atitudes pagãs e nem se importava com o “novo” padrezinho.

A pequena capela estava abandonada. João, a princípio, com muito receio por causa de tão grande desafio, se pôs a arrumar a capela, e assim como antes, o povo não se importava com o novo sacerdote. João fazia a limpeza da igreja, preparava, ele mesmo, suas simples refeições, e orava, orava, penitenciava-se, e suplicava ao Bom Deus que convertesse seus paroquianos e mergulhou em profunda oração e penitência.

O povo começou a admirar aquele dedicado sacerdote, e João, aproveitando o interesse, iniciou sua catequese visitando as famílias. A princípio exortava o povo a abandonar os vícios pagãos. A bebedeira, os cabarés, o trabalho aos domingos, as blasfêmias...

Com muita oração, penitências e fé, Vianney foi cativando as pessoas de Ars, que, aos poucos, foram se achegando à Igreja e aos Sacramentos.

O maior milagre operado por Deus, na pessoa do penitente sacerdote, pouco brilhante e pobre, foi que, em pouco tempo, milhares de pessoas das redondezas acorreram à Ars, atraídas pela santidade do vigário do pequeno vilarejo. Aos poucos, o confessionário da Capela do Pároco Vianney começou a ser assediado dia e noite, de modo que João nem mais podusse se alimentar, nem descansar.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Com o tempo, peregrinos de toda a França e de outros Países da Europa peregrinavam para Ars. Certa vez, um romeiro afirmou: "Vi Deus num homem!", e esse era o "segredo" do Pároco de Ars. Pessoa humilde, dedicada à oração, penitência e atendimento espiritual ao povo de Deus. Isto atraía tanta gente, de todas as partes, que as autoridades governamentais tiveram que mandar construir uma estrada de ferro para transportar os peregrinos à pequenina Ars.

Na penitência, nos trabalhos, na oração, e no atendimento ao povo, assim se consumiu a vida terrena desse grande santo, Pároco de Ars. Aos 73 anos, o Cura D'Ars (Cura=Pároco) entregou seu espírito ao Pai Eterno. O corpo, certamente cansado por tantos esforços e sacrifícios, estava exausto. O espírito, feliz e realizado, dava graças ao Criador pela conversão de tantas almas.

O Deus, Todo-poderoso, quis que aquele corpo sofrido e castigado por vontade própria, desse testemunho de um espírito puramente Cristão. Um espírito que viveu para o próximo, esquecendo-se de si mesmo. Nosso Pai Celeste, permitiu que o sofrido corpo de São João Maria Vianney ficasse incorrupto, como testemunho da grande santidade do "Cura D'Ars".

Por todo o exposto, e atendendo aos pedidos dos moradores da Rua 1, do Jataí II, é que hoje prestamos também nossa homenagem a São João Maria Vianney – Santo Cura D'Ars.

Luiz Gonzaga Lopes
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S. 03/10/04
Presidente

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em
Devolvido em
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S. 17/08/04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 17/08/04
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 03/08/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 03/08/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 101/2004.

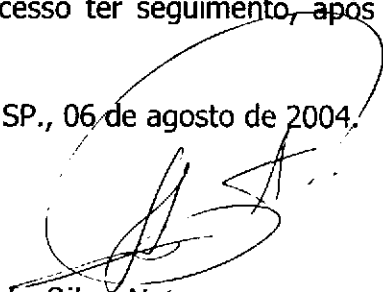
Projeto de Lei nº 55/04, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 06 de agosto de 2004.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 55/04

O Vereador Luiz Gonzaga Lopes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (São João Maria Vianney – Santo Cura D'Ars).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de agosto de 2004.


ORLANDO HERRERA DIAS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO


LUIZ GONZAGA LOPES



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao


PROJETO DE LEI Nº 55/04

O Vereador Luiz Gonzaga Lopes, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (São João Maria Vianney – Santo Cura D’Ars).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de agosto de 2004.

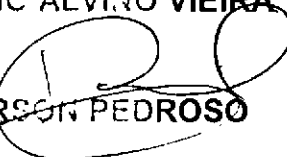

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINÔ VIEIRA


JERSON PEDROSO

LUIZ GONZAGA LOPES



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 48/04

Projeto de Lei nº 55/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**São João Maria Vianney – Santo Cura D’Ars**) de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes

Lei nºde.....de.....de 2004.

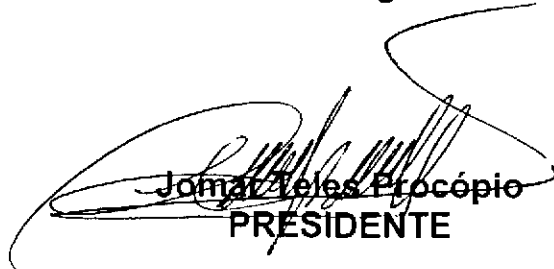
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 01 do Loteamento denominado Parque Jataí II, que se inicia na Rua Alexandre Senger do Jardim Serrano II e termina na Rua 02, do referido loteamento, paralela à Rua Xisto da Silva, passa a denominar-se Rua “**São João Maria Vianney**” – **Santo Cura D’Ars**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 18 de agosto de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO